



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul,
Brasília/DF, CEP 70308-200 - www.anac.gov.br
+55 (61) 3314-4121 gabinete@anac.gov.br

Ofício nº 624/2023/GAB-ANAC

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor
GUILHERME TOPOROSKI
Leiloeiro Oficial Designado
Seção Judiciária do Paraná - 23ª Vara Federal de Curitiba
Avenida Anita Garibaldi, 888, 32 andar - Cabral
Curitiba - PR
CEP: 80540-400
E-mail: prctb23@jfpr.jus.br

Assunto: Alienação Judicial Criminal nº 5061540-58.2023.4.04.7000 - Exequente(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Referência: Processo Nº 00069.000136/2023-20

Anexos:

- a) Tela de aeronavegabilidade PR-CMP (SEI nº 9190691);**
- b) Tela de Avarias PR-CMP (SEI nº 9190692);**
- c) Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade - CVA (SEI nº 9190694);**
- d) Certidão de inteiro teor - PR-CMP (SEI nº 9193903).**

Senhor Leiloeiro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência a Ofício s/n, datado de 29 de setembro de 2023, afeto à Alienação Judicial Criminal nº 5061540-58.2023.4.04.7000, que solicita o encaminhamento de certidão atualizada de propriedade, débitos e restrições eventualmente incidentes sobre a Aeronave de asas rotativas da fabricante Robinson Helicopter, modelo R44 II, com número de série 12867, ano de fabricação 2010 e matrícula PR-CMP, bem como o histórico de manutenção da aeronave. Consultadas as áreas técnicas desta Agência, prestam-se os esclarecimentos adiante especificados.

2. De início, vale referir que a aeronave tem como proprietário e operador a empresa A.S. de Freitas & CIA LTDA. e está registrada na categoria Privada - Serviços Aéreos Privados (TPP) (Anexo "d"), a qual, conforme o art. 60, inciso VI, da Resolução nº 293/2013, [\[1\]](#) não permite a realização de serviços aéreos remunerados:

Art. 60. São aeronaves privadas as que não se enquadram na definição de aeronave pública, as quais devem ser registradas conforme as categorias relacionadas a seguir, em razão de sua utilização:

[...]

VI - Serviços Aéreos Privados (TPP): aeronaves empregadas em serviços realizados sem remuneração, em benefício dos proprietários ou operadores, compreendendo as atividades aéreas de recreio ou desportivas, de transporte reservado ao proprietário ou operador, de serviços aéreos especializados realizados em benefício exclusivo do proprietário ou operador, não podendo efetuar quaisquer serviços aéreos remunerados.

3. Sobre o histórico de manutenção, a ANAC não detém a documentação relacionada às manutenções, visto que registros detalhados como os registros primários, cadernetas de célula, de motor e Diários de Bordo, devem ser requeridos diretamente às Organizações de Manutenção ("OM") certificadas, ou ao operador da aeronave. O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145, no item 145.219(c), estabelece que as Organizações de Manutenção precisam manter sob guarda os registros de manutenção por, no mínimo, 5 anos^[2].

4. Em complemento, informa-se que, de acordo com a Tela de Aeronavegabilidade (Anexo "a" - SEI nº 9190691), a última apresentação de um Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (i.e. "CVA") com status aeronavegável ocorreu em 03/12/2019. Importante referir que, em 17/04/2023, a empresa ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA submeteu "CVA" com status não aeronavegável (anexo "c" - SEI nº 9190694) devido à não realização - obrigatoria - da Inspeção de 12 anos.

5. Por último, é relevante informar que a área técnica pertinente atualizou a data do último "CVA" apresentado nos sistemas apropriados para atestar a Verificação de Aeronavegabilidade.^{[3] [4]} No entanto, visto que o CVA foi submetido com status não aeronavegável, o Certificado de Aeronavegabilidade ("CA") da aeronave encontra-se suspenso pelo código S6, indicando uma situação técnica irregular da aeronave, conquanto, conforme a Tela de Avaria PR-CMP (SEI nº 9190692), não subsistam registros de incidentes ou acidentes associados à aeronave mencionada.

6. Na expectativa de terem sido prestados os esclarecimentos devidos, esta Agência se encontra a disposição para informações adicionais eventualmente necessárias.

Atenciosamente,

ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES

Chefe de Gabinete

[1] Disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013/resolucao-no-293-de-19-11-2013>

[2] Conforme item 145.219(c) do RBAC 145, as OMs devem arquivar os registros de manutenção pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: *145.219 Arquivamento de registro a) Cada organização de manutenção certificada deve conservar os registros de manutenção, no idioma português ou inglês, que demonstrem cumprimento dos requisitos do RBAC 43. Os registros devem ser mantidos em formato aceitável pela ANAC. (b) Cada organização de manutenção certificada deve prover uma via da liberação de manutenção ou, quando aplicável, do certificado de liberação autorizada ao proprietário ou operador do artigo no qual a manutenção, manutenção preventiva ou alteração foi executada. (c) Cada organização de manutenção certificada deve conservar os registros requeridos por esta seção por pelo menos 5 (cinco) anos contados a partir da data em que o artigo foi aprovado para retorno ao serviço. (d) Cada organização de manutenção certificada deve ter todos os registros requeridos à disposição para inspeção da ANAC* (disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-145>).

[3] Em consulta à IS 91.403-001 (Revisão D) é possível encontrar orientações normativas para a Verificação de Aeronavegabilidade e emissão de Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA). Na seção 4, encontram-se as definições aplicáveis, sendo interessante destacar as seguintes definições: 4.2 *Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade: Documento emitido por empresa ou organização certificada segundo o RBAC nº 119 (que opere segundo o RBAC nº 121 ou 135), RBAC nº 145, RBAC nº 137, ou por pessoa autorizada pela ANAC, que certifica a realização da Verificação de Aeronavegabilidade de uma aeronave para fins de comprovação junto à ANAC. [...]* 4.6 *Verificação de Aeronavegabilidade: Verificação que tem como objetivo atestar que uma aeronave se encontra em condição aeronavegável, incluindo seus componentes e equipamentos com o intuito de emissão do CVA* (disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-91.403-001>).

[4] O Ofício nº 1874/2023/GTVA (SEI nº 9190695) notificou sobre a suspensão pelo código S6, devido à submissão do CVA não aeronavegável, com a condição de reverter tal situação mediante a apresentação de um novo CVA aeronavegável e documentação que comprove a regularização técnica da aeronave.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Santos de Sá e Benevides, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9278814** e o código CRC **4A626C59**.



CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL
TELA DE AERONAVEGABILIDADE
PRCMP

:: DADOS DA AERONAVE

Proprietário:	A.S. DE FREITAS & CIA LTDA			Categoria de Registro:	TPP
Operador:	A.S. DE FREITAS & CIA LTDA			Número de Série:	12867
Fabricante:	ROBINSON HELICOPTER	Modelo:	R44 II	Classificação:	H1P
Categoria de Homologação:	NORMAL	Tipo ICAO:	R44	Tipo de Voo Autorizado:	VFR Diurno
PMD:	1134 Kg	Ano de Fabricação:	2010	Total de Assentos:	4
Tripulação Mínima:	1	Número de Passageiros:	3		

:: VISTORIA TÉCNICA INICIAL - VTI

Data:	19/03/2010	Orgão:	GER 4	Categoria Vistoriada:	TPP	Resultado:	AERONAVEGÁVEL	Horas Totais:		Ciclos Totais:	
-------	------------	--------	-------	-----------------------	-----	------------	---------------	---------------	--	----------------	--

:: VISTORIA TÉCNICA ESPECIAL - VTE

Data:	05/04/2012	Orgão:	GER 2	Categoria Vistoriada:	SAE-AF	Resultado:	AERONAVEGÁVEL	Horas Totais:		Ciclos Totais:	
-------	------------	--------	-------	-----------------------	--------	------------	---------------	---------------	--	----------------	--

:: RELATÓRIO DE CONDIÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE - RCA/LV (REVALIDAÇÃO DE CA)

Data:	12/05/2017	Orgão:	GER 6	Categoria de Registro:	SAE-AF	CHE ou CHETA da Empresa:	0902-61/ANAC	Resultado:	AERONAVEGÁVEL	Horas Totais:	1553,3	Ciclos Totais:	
-------	------------	--------	-------	------------------------	--------	--------------------------	--------------	------------	---------------	---------------	--------	----------------	--

:: DETERMINAÇÃO DA ANAC PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA / INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA POR PCA

Motivo da determinação de vistoria pela ANAC:	Não há determinação de vistoria pela ANAC
---	---

:: SISTEMA DE AMOSTRAGEM

Data:		Orgão:		Categoria de Registro:		Resultado:	
-------	--	--------	--	------------------------	--	------------	--

:: CVAs cadastrados

Data Emissão	COM/ETA/CANAC	Hora Total	Ciclo Total
--------------	---------------	------------	-------------

17/04/2023	1403-41/ANAC	1880,1	
03/12/2019	1603-41/ANAC	1777,9	
04/10/2018	1506-42/ANAC	1668,4	
10/03/2017	0902-61/ANAC	1527,6	
10/03/2016	0902-61/ANAC	1439,05	
27/03/2015	0902-61/ANAC	1340	
24/03/2014	0608-01/ANAC	1176,6	
24/03/2014	0608-01/ANAC	1176,6	
22/03/2013	0608-01/ANAC	936,9	
05/04/2012		613,5	
28/03/2012	0608-01/ANAC	602,4	
11/04/2011	9907-05/ANAC	207	

:: DADOS PARA OBSERVAÇÃO NO CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE

Observação:	A aeronave acima mencionada está em conformidade com o padrão de ruído, de acordo com o Volume I do Anexo 16 à Convenção da Aviação Civil Internacional, enquanto mantida e operada de acordo com os requisitos pertinentes e limitações operacionais. <i>The above-mentioned aircraft complies with the noise Standard, pursuant to Volume I of Annex 16 to the Convention on International Civil Aviation, when maintained and operated in accordance with the relevant requirements and operating limitations.</i>
-------------	---

:: DADOS DE ALTERAÇÃO DO CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE

Data:	Categoria de Registro:
Tipo de Alteração:	Documento Emitido:

DADOS DE INSPEÇÃO

Código da Situação de Aeronavegabilidade:	S6		
Validade do CVA.:	17/04/2024	Validade do CA:	17/04/2024
Aeronavegabilidade da Aeronave ==> PRCMP			



CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL
TELA DE AVARIAS
PRCMP

:: DADOS DA AERONAVE

Fabricante:	ROBINSON HELICOPTER	Modelo:	R44 II	Número de Série:	12867
Proprietário:	A.S. DE FREITAS & CIA LTDA				
Operador:	A.S. DE FREITAS & CIA LTDA				
Categoria de Registro:	TPP				
Código da Situação de Aeronavegabilidade:	S 6				

:: HISTÓRICO DE ACIDENTES

LOCAL	UF	DATA		
Nenhum registro encontrado				

Avarias da Aeronave ==> PRCMP



IMPRIMIR



VOLTAR

F-145-27**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE
AERONAVEGABILIDADE - CVA****MARCAS
PR-CMP****I - DADOS DO OPERADOR**

NOME: A S. DE FREITAS & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA ARTHUR FRANCO Nº 55, 1º ANDAR, AP. 12, SALA A, VILA SALES - STO ANT. DA PLATINA/PR

II - DADOS DA AERONAVE

FABRICANTE: ROBINSON HELICOPTER

MODELO: R44 II

CAT. REGISTRO: TPP

NÚMERO SÉRIE: 12867

HORAS TOTAIS: 1880,1

HORAS DESDE ÚLTIMO CVA: 102,2

CICLOS TOTAIS: N/A

CICLOS DESDE ÚLTIMO CVA: N/A

HORAS TOTAIS NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR: 1880,1

TIPO DA ÚLTIMA INSPEÇÃO: 50H

III - DADOS DA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL

NOME DA EMPRESA CERTIFICADA (se aplicável): ATLANTICO SUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA

NÚMERO DO CERTIFICADO (COM/COA/AUTORIZAÇÃO) (se aplicável): COM 1403-41/ANAC

IV - EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO - LICENÇA DE ESTAÇÃO

Nº DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 000216/2019-PR

VALIDADE DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 25/11/2039

EQUIPAMENTO	VHF 1	VHF 2	VHF 3	HF 1	HF 2	ELT/PLB
FABRICANTE	HONEYWELL	GARMIN				
MODELO	KY-196A	GNC250XL				
FREQUÊNCIA	118,000 a 137,000 MHz	118,000 a 136,975 MHz				
ESPAÇAMENTO	25 KHz	25 KHz				
POTÊNCIA	16W	5W				
TSO	C38d	C37d/ C38d				
Nº DE CANAIS						
CERT. ANATEL	013290601502	011380703591				

V - EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E ADICIONAIS

TIPO	Q	FABRICANTE	MODELO	TSO	TIPO	Q	FABRICANTE	MODELO	TSO
ADF					RADIO ALT.				
VOR					GPS	1			C129c
ILS					INERCIAL				
MARKER BEA					FMS				
DME					ALTÍMETRO				
TRANSPONDER	1			C74c	TAWS				
PILOTO AUT.					WINDSHEAR				
FLIGHT DIR.					TCAS				
RADAR					ELT/PLB				
STORM SCOPE					CVR				
ADC					FDR/DFDR				

VI - DADOS DO(S) MOTOR(ES)

FABRICANTE: LYCOMING

P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	IO-540-AE1A5	L-33712-48E	1941,8	N/A	NOVO	N/A	N/A	N/A
2								
3								
4								

VII – DADOS DA(S) HÉLICE(S)

FABRICANTE

P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1								
2								
3								
4								

VIII – DADOS DOS ROTORES (somente para aeronaves de asas rotativas)

R	P/N	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
P	C154-1	5712	1880,1	N/A	NOVO	N/A	N/A	N/A
A	D062-2	5212	1880,1	N/A	NOVO	N/A	N/A	N/A

IX – DADOS DAS PÁS DO ROTOR PRINCIPAL (somente para aeronaves de asas rotativas)

Nº	P/N	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	C016-7	10199	210,9	N/A	NOVO	N/A	N/A	N/A
2	C016-7	10152	210,9	N/A	NOVO	N/A	N/A	N/A
3								
4								

X – DADOS DAS PÁS DO ROTOR AUXILIAR (somente para aeronaves de asas rotativas)

Nº	P/N	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	C029-2	8846	1880,1	N/A	NOVO	N/A	N/A	N/A
2	C029-2	8841	1880,1	N/A	NOVO	N/A	N/A	N/A
3								
4								

XI – SEGURO DA AERONAVEADITIVO 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ SEGURADORA N/A

Nº DA APÓLICE VENCIDO

VALIDADE VENCIDO

XII – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS

Para CVA vencido há mais de 2 (dois) anos deve cumprir os procedimentos listados em 6.6.1 da IS 91.403-001:

- ☐ Consulta ao fabricante da aeronave (ou detentor do projeto de tipo) para o caso específico de cada aeronave (tempo de inatividade, últimas ações de manutenção registradas, ações de preservação realizadas e registradas, grandes alterações e grande reparos relevantes à análise da condição estrutural e do(s) motor(es) e outras informações consideradas relevantes pelo operador) e realização de todas as ações de manutenção definidas por este para garantir a condição de operação segura da aeronave. Essas ações de manutenção deverão ser executadas e aprovadas por pessoas autorizadas conforme as seções 43.3 e 43.7 do RBAC 43.
- ☐ De forma alternativa ao procedimento no item acima: realizar a maior e mais abrangente inspeção prevista no programa de manutenção da aeronave, recomendado pelo fabricante ou aprovado do operador, incluindo qualquer item especial, horário ou calendário estipulado. Motores e hélices deverão, necessariamente, estar com o programa de manutenção (inspeções, testes, calibrações, revisão geral e TLV de componentes) cumpridos e atualizados, de acordo com o estabelecido pelo referido fabricante, em documentação aprovada/aceitável em ordem e atualizada, devendo ser observados, inclusive, os critérios de preservação nos períodos de inatividade. Essas ações de manutenção deverão ser executadas e aprovadas por pessoas autorizadas conforme as seções 43.3 e 43.7 do RBAC 43.
- ☐ Realizar Voo de Teste (Flight Test), com base em AEV, para avaliação das condições técnicas e operacionais da aeronave, devendo ser emitido o respectivo Relatório de Voo de Teste, de acordo com o estabelecido no Manual de Operação ou em outro manual, conforme aplicável para o modelo da aeronave. O Voo de Teste (Flight Test) deve ocorrer até 60 (sessenta) após a realização dos serviços necessários conforme itens acima.

Serviços adicionais realizados na presente Verificação de Aeronavegabilidade (identificar o executante):

- Instalação do Motor P/N IO-540-AE1A5 S/N L-33712-48E TSN: 1941,8 TSO NOVO, juntamente com seus subcomponentes Fuel Control P/N 61M23425 S/N 70D70209 TSN: 1941,8 TSO: NEW, Oil Cooler P/N C649-2 S/N 4907, TSN: 1941,8 TSO: NEW, Oil Cooler P/N C649-3 S/N 2034 TSN: 1941,8 TSO: NEW, Starter P/N BC315-100-4 S/N 1A50K9M74 TSN: 1891,1 TSO: NEW, Alternador P/N ALU-8521LS S/N 1102030 TSN: 1941,8 TSO: NEW, Magneto Direito P/N 10-600646-201 S/N E08JA095 TSN: 1941,8 TSO: 120,3 e Magneto Esquerdo P/N 10-600616-9 S/N E08KA097 TSN: 1941,8 TSO: 120,3, devolução para aeronave PR-CMP, proveniente do mesmo - conforme M.M. Robinson Sec. 6.110 datado em Junho/2014;
- Inspeção 50 horas de motor, Sec. 4.4 conforme OMM 60297-10 Rev. Março/2009;
- Inspeção 100 horas de motor, Sec. 4.5 conforme OMM 60297-10 Rev. Março/2009;
- Inspeção 300 horas de motor, conforme SB 301B e SB 388C;

- Inspeção 4 meses de motor, conforme SB 480F;
- Cumprido SI 1080C - Maintenance Items for Special Attention;
- Cumprido SB 480F - I Oil & Filter Change & Screen Cleaning / II Oil Filter/Screen Content Inspection. NOTE: Oil filters on D723-1 adapters do not require safety wire;
- Cumprido SB 342G - Fuel Line (Stainless Steel Tube Assy) and Support Clamp Inspection & Installation;
- Cumprido SI 1129D - Methods of Checking DC Alternator and Generator Belt Tension;
- Cumprido SI 1191A - Cylinder Compression;
- Cumprido CMI SB 643C - Maintenance Intervals for All CMI/TCM/Bendix Magnetos & Related Equipment;
- Cumprido CMI SB 658 - Distributor Gear Maintenance;
- Cumprido SB 301B - Maintenance Procedures and Service Limitations for Valves;
- Cumprido SB 388C - Procedure to Determine Exhaust Valve and Guide Condition;
- Cumprido AD 2015-19-07 - Fuel Injector Fuel Lines;
- Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade - CVA NÃO AERONAVEGÁVEL;
- Inspeção 100 horas/ 12 meses de célula Sec. 2400 conforme MM RTR 460 Rev. Agosto/2022;
- Inspeção 100 horas/ 12 meses de célula - Perform main rotor blade tip maintenance Sec. 28-60 conforme MM RTR 460 Rev. Agosto/2022;
- Inspeção 300 horas/ 3 anos de célula - Lubricate C181-3 Bearing Sec. 1140 conforme MM RTR 460 Rev. Agosto/2022;
- Inspeção 500 horas/ 12 meses de célula - Clean gearbox chip detectors Sec. 1115 conforme MM RTR 460 Rev. Agosto/2022;
- NÃO EXECUADO a inspeção 12 anos de célula Sec. 2600 conforme MM RTR 460 Rev. Agosto/2022;
- Instalação do Dual Tach Assy P/N C792-4 S/N 5175 TSN 1880,1 TSO NEW, por conveniência proveniente do mesmo.

Executante: André Carlos Coelho
CANAC: 246960

F-145-27		CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE - CVA	MARCAS PR-CMP
Nº	LISTA DE VERIFICAÇÃO	SIT.	
ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL			
1	Verificação dos documentos requeridos de acordo com o RBAC 91.203	FT	
2	Avaliação da preservação da aeronave no período de inatividade	OK	
3	Comprovação de teste do Transponder, incluindo o teste de integração, se aplicável	FT	
4	Comprovação de teste do Altimetro, sistema de pressão estática e teste de integração, se aplicável	FT	
5	Comprovação de verificação do equipamento de VOR nos últimos 30 dias	NA	
6	Comprovação de inspeção do ELT a cada 12 meses e validade da bateria, conforme RBAC 91.207	NA	
7	Manual de Voo e/ou Manual de operações da Aeronave – atualizações	OK	
8	Checklist da aeronave – atualizações	FT	
9	Cumprimento das Diretrizes de aeronavegabilidade – Aeronave	FT	
10	Cumprimento das Diretrizes de aeronavegabilidade – Motor	FT	
11	Cumprimento das Diretrizes de aeronavegabilidade – Hélice	NA	
12	Cumprimento das Diretrizes de aeronavegabilidade – Componentes	OK	
13	Cumprimento das Diretrizes de aeronavegabilidade – APU	NA	
14	Cumprimento dos requisitos da EA, ER, ou TCDS da aeronave, EM ou TCDS do(s) motor(es) e EH ou TCDS da(s) hélice (s)	NA	
15	Ficha de Peso Balanceamento da aeronave – análise conforme RBAC 91.423, 135.185 e 121.135	OK	
16	Análise das grandes alterações e grandes reparos incorporados à célula, motor, hélice, rotor e equipamentos	OK	
17	Calibração da bússola ou indicador magnético de direção de acordo com instruções do fabricante	OK	
18	Cumprimento das inspeções do programa de manutenção da aeronave conforme seção aplicável do RBAC 91, 121 ou 135. Marcar o tipo de programa de manutenção da aeronave: PMAC PMRF X	FT	
19	Cumprimento dos programas especiais de manutenção. Marcar o tipo de programa, se aplicável: CPCP SID AGING EWIS MORE OUTRO (Especificar no campo XII)	NA	
20	Verificar o cumprimento das inspeções de abrangência igual ou superior àquelas definidas no Apêndice D do RBAC 43, para aeronaves que tenham operado menos de 100 horas nos últimos 12 meses (exceto aeronaves mantidas conforme um programa de manutenção de aeronavegabilidade continuada (PMAC)). Tais inspeções deverão ser executadas e aprovadas por pessoas autorizadas conforme as seções 43.3 e 43.7 do RBAC 43	OK	
VERIFICAÇÃO FÍSICA			
1	Verificar as pinturas e o tamanho das marcas brasileiras. (RBAC 45.23-I e 45.29-I)	OK	
2	Verificar a plaqueta de identificação da aeronave. (RBAC 45.11)	OK	
3	Verificar a plaqueta de aço inox com as marcas brasileiras (próxima à plaqueta de identificação da aeronave). (RBAC 45.30-I)	OK	
4	Para aeronaves RBAC 91 – verificar a inscrição próxima à porta principal de entrada da aeronave, conforme a categoria de registro aplicável RBAC 45.12-I, RBAC 45.23-I(b))	OK	
5	Para aeronaves RBAC 135 – verificar a inscrição "TRANSPORTE PÚBLICO" próxima à porta principal de entrada de passageiros da aeronave. (RBAC 45.12-I)	NA	
6	Para aeronaves RBAC 121, 135 e 137 – verificar a inscrição do nome comercial do detentor de certificado na aeronave (RBAC 119.9 (b) e RBAC 137.9 (b)).	NA	
7	Verificar a correta identificação do número de série (N/S) e do modelo da aeronave. (RBAC 45.13)	OK	
8	Verificar a correta identificação do número de série (N/S) e do modelo do(s) motor(es) e hélices (s) (45.13)	OK	
9	Verificar o cumprimento dos requisitos de instrumentos e equipamentos de acordo com o tipo de operação da aeronave (RBAC 91.205)	OK	
10	Oxigênio Suplementar – verificar os equipamentos. (RBAC 91.211)	NA	
11	Aviso de "use cintos" e "não fume" – aeronave transportando passageiros. (RBAC 91.517, RBAC 135.127 e 121.317)	OK	
12	Cintos de ombro/segurança - cabine dos pilotos e assentos de comissários. (RBAC 91.521, RBAC 135.171 e 121.311)	OK	
13	Verificar a correta identificação dos componentes controlados (acessíveis por janelas e portas de inspeções), constantes na documentação da aeronave e se estes correspondem ao realmente instalado na aeronave	OK	
14	Verificar se o avião cumpre com os requisitos de materiais de interior. (RBAC 91.613, RBAC 135.170 e 121.312)	OK	
15	Verificar os dados e instalação do CVR e constatar a data de validade do localizador. (RBAC 91.609)	NA	

16	Verificar os dados e instalação do FDR e constatar a data de validade do localizador. (RBAC 91.609)	NA
17	Aeronaves RBAC 121- Verificar o relatório técnico previsto na Resolução nº 135/2010 da ANAC quanto ao Programa de Avaliação Dimensional e a existência da etiqueta e/ou selo ANAC	NA
18	Aeronaves RBAC 135 e 121 - Verificar o cumprimento da Resolução nº 280/2013 da ANAC (acessibilidade de passageiros), se aplicável	NA
19	Verificar a instalação dos placares de acordo com Manual de Voo ou Especificação da aeronave, conforme aplicável. (RBAC 21.41-I, IS 91.403-001 item 6.3.1 (n))	OK
20	Validade e atualização da pesagem da aeronave e aprovação de sua configuração interna	OK

XIII - LISTA DE NÃO-CONFORMIDADES ENCONTRADAS (em casos de CVA não aeronavegável)

NÃO EXECUTADO a inspeção 12 anos de célula Sec. 2600 conforme MM RTR 460 Rev. Agosto/2022.

XIV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de responsabilidade perante a legislação vigente que a aeronave identificada no campo II deste formulário foi verificada quanto a sua condição de aeronavegabilidade e documentação, consoante com os requisitos estabelecidos no regulamento de operação aplicável, RBAC 43 e conforme procedimentos estabelecidos na IS 91.403-001.

O CVA foi incorporado à documentação de bordo e arquivado conforme procedimento da ANAC em vigor.

Nº da OS: 017/22

CVA AERONAVEGÁVEL ()	CVA NÃO AERONAVEGÁVEL (X)
A aeronave foi verificada conforme a IS 91.403-001 e considerada aeronavegável	A aeronave foi considerada não aeronavegável devido às não conformidades listadas no campo XIII

Nome do Responsável pelo CVA: DANIEL LUIS FREITAS

CANAC/CREA/CFT/Autorização: CANAC 122462

Local e Data: Porto Belo - SC, 17 de abril de 2023.

Assinatura:

Daniel Luis Freitas

Opções de preenchimento da Lista de Verificação

OK – Satisfatório (atende aos requisitos regulamentares, operacionais ou de manutenção)

NA – Não Aplicável (não aplicável ao tipo de atividade ou aeronave, motor, hélice, rotor)

FT - Faltando (não apresentado o comprovante de cumprimento)

DF – Deficiente (item verificado, porém não atende aos requisitos regulamentares, operacionais ou de manutenção)



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS

**CERTIFICO QUE NO LIVRO(S) E PÁGINA(S) ABAIXO, DO REGISTRO AERONÁUTICO
BRASILEIRO, CONSTA O SEGUINTE:**

LIVRO: 96

PÁGINA: 59

MARCAS: PR-CMP FABRICANTE: ROBINSON HELICOPTER

MODELO: R44 II

Nº DE SÉRIE: 12867

CATEGORIA DE REGISTRO: TPP

PROPRIETÁRIO: A.S. DE FREITAS & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 22194083000130

ENDEREÇO: RUA ARTHUR FRANCO Nº 55, 1º ANDAR, AP 12, SALA A - VILA SALES

CIDADE: STO ANT. DA PLATINAUF: PR CEP: 86430000

**CPF do
Arrendante:**

**Nome do
Arrendante:**

OPERADOR: A.S. DE FREITAS & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 22194083000130

ENDEREÇO: RUA ARTHUR FRANCO Nº 55, 1º ANDAR, AP 12, SALA A - VILA SALES

CIDADE: STO ANT. DA

UF: PR CEP: 86430000

AERONAVE E OBJETO DE: BLOQUEIO DE TRANSFERENCIA/SEQUESTRO

MATRÍCULA

Considerando os documentos juntados ao Processo nº 60800.003766/2010-32, de 03 de março de 2010, fica matriculada a aeronave a seguir descrita, tendo a esta sido atribuídas as marcas de nacionalidade e de matrícula PR-CMP; FABRICANTE: ROBINSON HELICOPTER, modelo R44II, com nº de série 12867. PROPRIETÁRIA: COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A – CNPJ: 01.826.229/0001-42, sediada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1000, salas 1620, 1622 e 1624, Centro, Vitória / ES - CEP: 29014-900; Categoria de Registro: TPP. OBSERVAÇÕES: A referida aeronave foi adquirida por COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A (COMPRADORA) de ROTOR AVIATION INC (VENDEDORA), conforme NOTA DE VENDA ("Bill of Sale"), emitida em 17 de dezembro de 2009, e juntada a este processo à fl. 41. A aeronave foi importada pela COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, conforme Declaração de Importação nº 10/0168511-5 e Comprovante de Importação, emitido em 08 de fevereiro de 2010, no valor total de importação de R\$ 835.183,83 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), juntados ao referido processo às fls. 56/62.

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 60800.003766/2010-32, de 03 de março de 2010, fica inscrita a transferência de propriedade da aeronave de marca PR-CMP, Fabricante ROBINSON HELICOPTER, Modelo R44II, Nº de Série 12867, em nome de SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ Nº 62.063.177/0001-94, com sede na AVENIDA

BRASIL, 78, CENTRO – CEP 08561-000 – POÁ / SP (COMPRADOR), que por compra adquiriu de COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A (VENDEDORA), pelo valor de R\$ 1.060.345,46 (hum milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme Recibo de Venda de Aeronave datado de 22 de fevereiro de 2010 (fl. 42). A aeronave será objeto de Arrendamento Mercantil para a empresa CN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 08.144.647/0001-07.

ARRENDAMENTO MERCANTIL

Considerando a documentação juntada ao processo n° 60800.003766/2010-32, de 03 de março de 2010, fica inscrito o Contrato de Arrendamento Mercantil de aeronave n° 75.167.242-4 e respectivo termo de Recebimento, Aceitação e Fechamento, entre SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ N° 62.063.177/0001-94, com sede na AVENIDA BRASIL, 78, CENTRO – CEP 08561-000 – POÁ / SP (ARRENDADOR) e CN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 08.144.647/0001-07, sediada em RUA LEOPOLDO DE FREITAS, N° 57, AP 143, VILA CENTENÁRIO, CEP 03645-010 – SÃO PAULO / SP (ARRENDATÁRIO), referente a uma AERONAVE ROBINSON HELICOPTER, modelo R44II, com o n° de série 12867, marcas PR-CMP. Nos termos e condições do referido contrato e seus anexos, o período do arrendamento é pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com contraprestação mensal de R\$ 3.399,90 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e com parcelas mensais de valor residual garantido (VRG) no valor de R\$ 7.585,13 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Valore referente ao VRG pago antecipadamente R\$ 360.350,46 (trezentos e sessenta mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Custo total do bem R\$ 1.060.345,46 (hum milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), demais termos e condições conforme Contrato de Arrendamento e Termo de Recebimento, Aceitação e Fechamento (TRAF), ora inscritos e acostados a este processo às fls. 43/54.

AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo n° 60800.003766/2010-32, de 03 de março de 2010, fica averbado, conforme Art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o Certificado de Seguro Aeronáutico, apólice n° 351/4000067553, de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, com prazo de vigência de 24 h de 03/03/2010 às 24 h de 22/01/2011, referente à aeronave de marcas PR-CMP, Fabricante ROBINSON HELICOPTER, modelo R44II, N° de SÉRIE 12867, ano 2009, PMD 1.134 Kg, Seguro Garantia R.E.T.A. Classes 2, 3 e 4. Limite Máximo Total para a Classe 2 é de R\$ 41.704,81 (quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Para as Classes 3 e 4, o limite único é de R\$ 138.151,34 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Demais termos e condições conforme Certificado ora averbado, juntado ao referido processo à fl. 63.

DISTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados às fls. 15/16 do Processo n° 00065.030583/2012-91, de 09 de março de 2012, fica inscrito o DISTRATO DE ARRENDAMENTO, referente à aeronave de marcas PR-CMP, Fabricante ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, n° de série 12867, conforme o instrumento datado de 09 de Janeiro de 2012, firmado pela sociedade CN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Sob CNPJ de n° 08.144.647/0001-07, sediada RUA LEOPOLDO DE FREITAS, N° 57, AP. 143, SÃO PAULO, SP (ARRENDATÁRIA), com anuência de SAFRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Por liquidação antecipada das parcelas a ARRENDATÁRIA libera a aeronave, permitindo sua alienação para HELISAE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Demais termos e condições conforme o teor do instrumento ora inscrito.

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Considerando os documentos juntados às fls. 16 do Processo n° 00065.030583/2012-91, de 09 de Março de 2012, fica inscrita a TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE da aeronave de marcas PR-CMP, Fabricante ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II e n° de série 12867, conforme RECIBO DE COMPRA E VENDA firmada em 06 de Março de 2012, por SAFRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL CNPJ n° 62.063.177/0001-94 (VENDEDOR), que consta no Registro Aeronáutico como proprietário da aeronave, e HELIASSE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA (COMPRADOR), sociedade inscrita no CNPJ n° 06.967.643/0001-95, com endereço na RUA ERNESTO DE PAULO SANTOS, N° 960, SALA 102-40, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021-330. O VENDEDOR declara ter recebido do COMPRADOR a importância de

R\$ 1.049.748,20 (um milhão quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente à venda da aeronave. Demais termos e condições conforme o instrumento acostado ao processo.

AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados nas fls. 37/38 do Processo nº 00065.030583/2012-91, de 09 de Março de 2012, fica averbado, conforme Art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, apólice de nº 15414004674/2004-21, de MAPFRE SEGUROS. O seguro, em nome de HELIASE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, tem prazo de vigência a partir das 24h de 18 de Janeiro de 2012 até as 24h de 18 de Janeiro de 2013, e se refere a uma aeronave ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, ano de fabricação 2011, nº de série 12867 e marcas PR-CMP, categoria de registro SAE. Lotação de 03 passageiros + 01 tripulantes. Seguro Garantia R.E.T.A. – Classes 1 (R\$ 140.912,31) 2 (R\$ 46.970,77), 3/4 (R\$ 155.595,23). Importância segurada total de R\$ 343.478,31 (trezentos e quarenta e três quatrocentos e setenta e oito e trinta e um centavos). Demais termos e condições conforme o Certificado ora averbado e juntado ao referido processo.

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00058.021940/2018-12, de 19 de junho de 2018, fica inscrita a TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE da aeronave de fabricação ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867, marcas PR-CMP, pelo valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), conforme RECIBO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE, datado de 1º de março de 2018 e aperfeiçoado em 2 de março de 2018, celebrado entre HELISAE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 06.967.643/0001-95, com sede na RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS - 960 - SALA, RECIFE - PE, CEP: 51.021-330 (VENDEDOR), último proprietário registrado da aeronave, e LOURIVAL SOBRAL, CPF: 751.756.149-91, residente e domiciliado na RUA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA, Nº 250, JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA - PR, CEP: 81.530-480 (COMPRADOR). A propriedade da aeronave passa a ser de LOURIVAL SOBRAL.

MUDANÇA DE CATEGORIA

Considerando os documentos juntados ao Processo nº 00058.021940/2018-12, de 19 de junho de 2018, fica registrada a MUDANÇA DE CATEGORIA da aeronave de fabricação ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867, marcas PR-CMP e categoria de registro SAE. A aeronave deixa de operar na categoria SAE e passa a operar na categoria TPP, conforme documentação juntada ao processo.

AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00058.021940/2018-12, de 19 de junho de 2018, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, Apólice nº 046692018100115970005502, de FairFax Brasil Seguros Corporativos S. A., em nome de LOURIVAL SOBRAL, com prazo de vigência das 24 horas do dia 18 de junho de 2018 até as 24 horas do dia 18 de janeiro de 2019, referente à aeronave de fabricação ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867, marcas PR-CMP, ano de fabricação 2010 e P.M.D. 1.134 Kg. Seguro Garantia R.E.T.A. – Classe 1 de R\$ 211.222,26 (3 assentos); classe 2 de R\$ 70.407,42 (1 assento); classes 3 e 4 de R\$ 233.235,05. O limite máximo por acidente por aeronave é de R\$ 514.864,73.

COMUNICAÇÃO DE VENDA

Considerando o documento protocolado na ANAC sob o nº: 00058.029685/2018-48 , de 15 de AGOSTO de 2018 , fica averbada a COMUNICAÇÃO DE VENDA da aeronave de marca PR-CMP, Fabricante: ROBINSON HELICOPTER , modelo: R44 II , Série nº: 12867 , conforme comunicação datada de 13 de AGOSTO de 2018, reconhecida firma em 15 de AGOSTO de 2018 , onde LOURIVAL SOBRAL , atual proprietário(a) com CPF/CNPJ nº: 751.756.149-91 , vendedor (a) , afirma ter vendido a aeronave para M-66 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA , CPF/CNPJ nº: 31159237000143 , com sede na R JANDAIA DO SUL, 910, EMILIANO PERNETA , PINHAIS/UF/PR , CEP: 83.324-440 , comprador (a) .

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00058.030459/2018-18, de 22 de agosto de 2018, fica inscrita a TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE da aeronave de fabricante ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867, marcas PR-CMP, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme instrumento de RECIBO DE VENDA DE AERONAVE, datado e aperfeiçoado em 13 de agosto de 2018, celebrado entre LOURIVAL SOBRAL, CPF 751.756.149-91, com endereço na Rua Cônego Januário da Cunha Barbosa, 254, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81530-480 (VENDEDOR), último proprietário registrado da aeronave, e M-66 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 31.159.237/0001-43, com endereço na Rua Jandaia do Sul, 910, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-440 (COMPRADOR). A propriedade da aeronave passa a ser de M-66 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00058.030459/2018-18, de 22 de agosto de 2018, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO R.E.T.A., Proposta/Apólice nº 046692018100115970005502, de Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, em nome de M-66 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com prazo de vigência das 24 horas do dia 15 de agosto de 2018 até as 24 horas do dia 18 de janeiro de 2019, referente à aeronave de fabricante ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867, marcas PR-CMP, ano de fabricação 2010 e PMD 1134 kg. Seguro Garantia R.E.T.A. – Classe 1 de R\$ 211.222,26 (3 assentos), Classe 2 de R\$ 70.407,42 (1 assento); classes 3 e 4 de R\$ 233.235,05. O limite máximo por acidente por aeronave é de R\$ 514.864,73.

MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00058.039871/2019-76, de 17 de outubro de 2019, fica registrada a MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL do proprietário e operador da aeronave de fabricação ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867 e marcas PR-CMP. A sociedade empresária alterou sua denominação social de M-66 COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA para M-66 LOUNGE BAR LTDA, CNPJ: 31.159.2337/0001-43, com sede na Avenida Manoel Ribas, 656, Loja 04, Mercês, Curitiba, PR, CEP: 80.510-34, conforme PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, averbado em 30/04/2019 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20191526401.

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00058.039871/2019-76, de 17 de outubro de 2019, fica inscrita a TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE da aeronave de fabricação ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867 e marcas PR-CMP, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme RECIBO DE VENDA DE AERONAVE, datado de 09 de outubro de 2019 e aperfeiçoado em 11 de outubro de 2019, celebrado entre M-66 LOUNGE BAR LTDA, CNPJ: 31.159.2337/0001-43, com sede na Avenida Manoel Ribas, 656, Loja 04, Mercês, Curitiba, PR, CEP: 80.510-346 (VENDEDOR), último proprietário registrado da aeronave, e A.S. DE FREITAS & CIA LTDA, CNPJ: 22.194.083/0001-30, com endereço na Rua Arthur Franco, 55, 1º andar, Apartamento 12, Sala A, Vila Sales, Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86.430-000 (COMPRADOR). O vendedor dá plena, rasa e geral quitação. A propriedade da aeronave passa a ser de A.S. DE FREITAS & CIA LTDA.

AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00058.039871/2019-76, de 17 de outubro de 2019, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, Apólice nº 046692019100115970007673, de Fairfax Brasil Seguros Corporativos S. A., em nome de A.S. DE FREITAS & CIA LTDA, com prazo de vigência das 24 horas do dia 14 de outubro de 2019 até as 24 horas do dia 22 de janeiro de 2020, referente à aeronave de fabricação ROBINSON HELICOPTER, modelo R44 II, nº de série 12867 e marcas PR-CMP, ano de fabricação 2010 e P.M.D. 1.134 Kg. Seguro Garantia R.E.T.A. com cobertura para as classes 1 (passageiros) e 2 (tripulantes) na capacidade máxima registrada de assentos e para as classes 3 e 4, em conformidade com a legislação vigente. Demais condições e detalhamento de valores

[illegible]

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

<https://sistemas.anac.gov.br/aeronave/CadastrarConfirmaAutenticidade/FormFiltrar.do>

Código de controle da certidão: 208811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Elaborada via INTERNET.

Consulta realizada às:15:47:16 do dia 09/10/2023 (hora e data de Brasília).